

## 2ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BEIRE (Nº 41/2021 E Nº 118/2021)

N.º 162/2022

Considerando que em 07 de maio de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Beire, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que foi retificado pelo contrato nº 118/2021;

Verificou-se agora, haver necessidade de retificar o prazo de pagamento;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à modificação contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante e a **FREGUESIA DE BEIRE**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 550 820, com sede na Rua da Boavista, nº 26 – 4580-282 da referida freguesia de Beire, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Ribeiro Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013.

É celebrada a presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula quarta e sexta do contrato inicial com as alterações introduzidas, passando essas a ter a seguinte redação:

### Cláusula 4.ª

#### Recursos Financeiros e modo de afetação

O período de vigência do contrato de delegação de competências, será até final do mandato 2021-2025.

### Cláusula 6.ª

#### Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 76.825€, sendo pago até ao final do ano de 2022.

3 - ...

4 - ...

5 - ....

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial, com as alterações introduzidas.

Paredes, 12 de outubro de 2022.

O Primeiro Outorgante:



Alexandre Almeida, Dr.

---

O Segundo Outorgante:

---